DECRETO Nº 12.241/2021

Altera o Decreto Municipal n. 12.124/2021, que institui a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, de Implementação A3P.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o TERMO DE ADESÃO celebrado ente a UNIÃO, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente - MMA, CNPJ/MF com o nº 37.115.375/0002-98, e o Município de Ponte Nova/MG, inscrito no CNPJ/MF com o nº 28.804.149/0001-29, através do Processo nº 02000.000590/2021-39 assinado em 23/03/2021 e no Decreto Municipal nº 12.124/2021:

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º do Decreto nº 12.124/2021 passa a constar com a seguinte representação:

> ***"Art. 2º*** *A Comissão será composta por um representante, titular e respectivo suplente indicados:*
>
> ***I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM***
> ***a)*** *Titular: Marcos Tadeu Rocha Leandro;*
> ***b)*** *Suplente: Juliana Imaculada Mendes."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de novembro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão
Da Prefeitura em _____/_____/2021